



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N º 002/2022

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, signatária desta resolve apresentar EMENDAS MODIFICATIVAS ao Projeto de Lei Complementar n º 02/2022 "Altera a Lei nº 1052/2014 e dá outras providências"

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 1º, como se segue:

"Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, admitindo-se correção anual por decreto pelo IGP-M (índice geral de preços do mercado) ou outro índice que venha substituí-lo, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município."

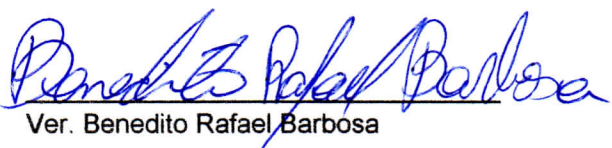
Art. 2º - Dá nova redação ao art. 2º, como se segue:

"Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para custeio de despesas com alimentação/água potável no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, admitindo-se correção anual no mesmo índice aplicado nos vencimentos dos servidores públicos."

Art. 3º - Dá nova redação ao art. 3º, como se segue:

"As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente e subsequentes."

Sala de Reuniões, 06 de abril de 2022.


Ver. Marcus Vinicius Dias
Ver. Expedito Afonso de Lima
Ver. Benedito Rafael Barbosa